

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 276/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

26/11/2019

Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 276/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de novembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 395.956,07 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
	37	17.512.0013.2086.	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	395.956,07	
	6	0000			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		:
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	2				
	27	04.122.0006.2001.	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00	
		0000			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

0	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2				
	49	04.123.0006.2004.	Manutenção da Secretaria	-10.000,00	
		6 0000			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

0 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2

89	15.452.0013.2019.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-14.589,70
0000			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
92	15.452.0013.2019.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-
0000			109.280,0
			0
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
0 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
2			
93	15.452.0013.2019.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-10.000,00
0000			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
50	15.451.0012.2505.	Recurso da CIP	-25.889,99
3 0000			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
50	15.451.0012.2505.	Recurso da CIP	-10.956,59
4 0000			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
61	15.451.0012.2505.	Recurso da CIP	-58.655,43
2 0000			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0	
		Grupo: 1 0	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
61	15.452.0012.2010.	Manutenção da Secretaria	-6.000,00
3 0000			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
130 000	CIDE	
0 10 00	SECRETARIA DA CULTURA	
2		
24 13.392.0011.2055.	Manutenção da Secretaria Cultura	-2.000,00
5 0000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
24 13.392.0011.2055.	Manutenção da Secretaria Cultura	-1.000,00
8 0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
0 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2		
30 26.782.0014.2067.	Manutenção do SERM	-35.000,00
3 0000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
30 26.782.0014.2067.	Manutenção do SERM	-10.000,00
6 0000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
0 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2		
58 18.541.0016.2581.	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no	-135,46
4 0000	Município de Ibitinga-SP	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0
01	TESOURO	
100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	
58 18.541.0016.2581.	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no	-3.251,50
5 0000	Município de Ibitinga-SP	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0
		Grupo: 1 0





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01	TESOURO		
100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
0 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2			
32 04.122.0007.2020.	Manutenção da Secretaria	-28.000,00	
0 0000			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
01	TESOURO		
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
0 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2			
59 15.451.0012.2580.	Construção de Praça Jardim dos Bordados	-3.197,40	
9 0000			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
01	TESOURO		
100 058	Construção de Praca Jardim dos Bordados		
0 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
2			
47 04.122.0006.2552.	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-18.000,00	
1 0000			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais),





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

com acréscimo de R\$ 262.086,37 (**duzentos** e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (**duzentos** e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Déjanir Storniolo”, 26 de novembro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



